



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO 2014

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando **inserir um redutor de velocidade em frente ao Supermercado São Luis, no centro do Município de Marilândia- ES.**

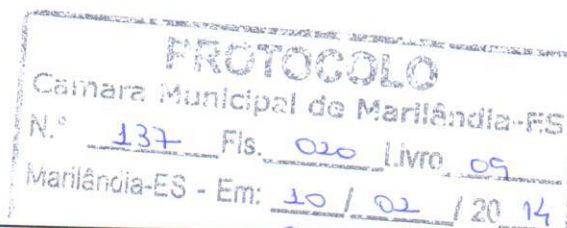
JUSTIFICATIVA

Tal benefício se faz necessário, devido a alta velocidade em que trafegam os veículos naquela via colocando em risco, principalmente as crianças e idosos. Outro fator que devemos levar em consideração é que a via é muito movimentada, principalmente em horário de pico, podendo acarretar algum tipo de acidente. E com a inserção do referido redutor de velocidade irá inibir este comportamento no trânsito e deixará a população mais tranqüila e segura.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste conceituado órgão para que em breve tenhamos solicitado.

Marilândia-ES, em 05 de fevereiro de 2014.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Vereador-Autor



Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES

Encaminha-se as Pautas municipais
Em, 11 / 02 / 14

PRESIDENTE